

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 29 de 10 de outubro de 2024.

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço de dotação no setor de saúde, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo

| 138/24 | 1030300102051.339030 material de consumo | R\$ 70.000,00  |
|--------|--|----------------|
|        | 1030300102051.339030 material de consumo | R\$ 30.000,00  |
| TOTAL  |  | R\$ 100.000,00 |
|        |  | 100.000,00     |

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 10 de outubro de 2024.

Ricardo Mitsuro Watanabe

Prefeito Municipal

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis/SP.

www.mariapolis.sp.gov.br